DECRETO Nº2.991 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a promover o cancelamento de empenhos, inscritos em Restos a Pagar, em favor dos credores abaixo:

Exercício 2016		
FUNEPU – Fund. Ensino e Pesquisa de Uberaba	Empenho nº1196	R$26.298,00
Exercício 2021		
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda	Empenho nº1679	R$ 7.841,97
Rossini e Rossini Ltda	Empenho nº1495	R$ 0,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I